



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0146/2.001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0208	020402	08.42.188.2.070 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção De Convênio FIEMG/SESI 313200 Outros serviços e encargos	700,00
TOTAL			700,00

Art. 2º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0057	020402	08.42.188.1.008 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Administração do Ensino Fundamental 412000 Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL			700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 23 de Agosto de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal